



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003129/2026

OBJETO	Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e formação continuada das equipes da rede socioassistencial do Município de Pajeú do Piauí/PI, com foco na qualificação e no aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a PNAS, a NOB/SUAS e demais normativas vigentes.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 475.140,74
FONTE DE RECURSO	500; 661
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
VISITA PRÉVIA	NÃO
INSTRUMENTO CONTRATUAL	SIM — Contrato administrativo
FORMA DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA / PRIORIDADE ME/EPP	Exclusiva para ME/EPP, independentemente da localização da sede, nos lotes com valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 — Lotes 02, 04, 05 e 06 (art. 48, I, LC nº 123/2006); prioridade de contratação de até 10% às ME/EPP sediadas local ou regionalmente, em todos os lotes (art. 48, § 3º, LC nº 123/2006).
EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO	NÃO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	A partir do dia 21 de setembro de 2026, às 17h00 (horário de Brasília).
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS / INÍCIO DA DISPUTA	Encerramento do recebimento de propostas: 05 de outubro de 2026, às 08h59. Abertura da sessão pública e início da disputa: 05 de outubro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA / LOCAL	https://licitanet.com.br/
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
SITES PARA CONSULTA	Portal LICITANET (https://licitanet.com.br/), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site do TCE/PI e https://transparencia.pajeudopiauui.pi.gov.br/pajeudopiauui/licitacoes/ .
CONTATO	cpl@pajeudopiauui.pi.gov.br (89) 98149-7542 (89) 98106-8668

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, através da Pregoeira Marinete Lopes Lima e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 016/2025, de 07 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com preços a serem registrados em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, autuada como PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026, do tipo/critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Modo de Disputa Aberto, com participação exclusiva de ME/EPP, independentemente da localização da sede, nos lotes de valor estimado igual



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ou inferior a R\$ 80.000,00, e prioridade de contratação de até 10% (dez por cento) às ME/EPP sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 (com as alterações da LC nº 147/2014), do Decreto Municipal nº 003/2025, do Decreto Municipal nº 060/2023 e demais legislação aplicável, bem como das exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SEÇÃO I — DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e formação continuada das equipes da rede socioassistencial do Município de Pajeú do Piauí/PI, com foco na qualificação e no aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e demais normativas vigentes, compreendendo a execução de módulos formativos (palestras, oficinas e capacitações), organizados em lotes por eixo temático (percurso formativo), conforme especificações do Anexo I — Termo de Referência.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Portal LICITANET e as constantes deste Edital e do Termo de Referência, prevalecerão estas últimas, às quais os licitantes deverão se ater tanto na elaboração da proposta quanto na execução do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO POR LOTE, devendo o licitante apresentar proposta para a execução total dos módulos formativos que compõem cada lote.

Justificativa para o julgamento e a adjudicação por lote

1.4. Nos termos do art. 40, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021, e à luz da Súmula nº 247 do TCU — segundo a qual a adjudicação por item é a regra, admitindo-se a adjudicação por preço global (ou por lote) quando o objeto, embora divisível, apresentar itens tecnicamente correlatos, cuja separação em contratações autônomas comprometa a economia de escala, a padronização pedagógica ou a integração da solução —, os módulos formativos foram agrupados em lotes segundo o eixo temático a que pertencem (ex.: Gestão do SUAS; Proteção Social Básica; Cadastro Único e Transferência de Renda; Controle Social; Trabalho em Rede), de modo que os módulos de um mesmo lote guardam correlação pedagógica e metodológica direta entre si, sendo tecnicamente recomendável que sejam executados pela mesma equipe de instrutores/consultoria, o que assegura unidade metodológica ao percurso formativo, facilita a gestão contratual e amplia a competitividade entre empresas e instituições especializadas na área de capacitação socioassistencial. O Lote 06, por ser composto de módulo único, não envolve agrupamento de itens: sua adjudicação corresponde, na prática, à adjudicação por item, que é a regra da referida Súmula, e sua individualização como lote autônomo decorre de o eixo de trabalho em rede e articulação intersetorial ter caráter transversal, não se confundindo com os eixos temáticos dos demais lotes.

1.5. Não há, portanto, prejuízo à ampla participação de licitantes, uma vez que os lotes foram dimensionados por afinidade temática, e as exigências de habilitação técnica são compatíveis com o escopo de cada lote, permitindo a participação de empresas e instituições especializadas de diferentes portes.

Exclusividade e prioridade de contratação para ME/EPP

1.6. Em cumprimento ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, os lotes com valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) — no presente certame, os Lotes 02, 04, 05 e 06 — serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, independentemente da localização de sua sede, assegurada às ME/EPP sediadas local ou regionalmente a prioridade de contratação prevista no item 1.8 deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.7. Nos lotes de valor estimado superior a esse limite — Lotes 01 e 03 —, poderão participar todas as empresas, independentemente do enquadramento fiscal ou da localização de sua sede, assegurada, igualmente, a prioridade de contratação prevista no item 1.8 às ME/EPP sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006.

1.8. Em todos os lotes, com fundamento no art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006, a Administração poderá contratar licitante enquadrado como ME/EPP sediado local ou regionalmente cujo preço seja até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, tomando-se como referência: (a) nos Lotes 01 e 03, o melhor preço válido ofertado por licitante não enquadrado como ME/EPP sediada local ou regionalmente; e (b) nos Lotes 02, 04, 05 e 06, de participação exclusiva, o melhor preço válido ofertado por ME/EPP não sediada local ou regionalmente. Observar-se-á o seguinte procedimento: (i) encerrada a etapa de lances e classificadas as propostas, verificar-se-á a existência de ME/EPP local dentro do limite de 10%, prevalecendo, havendo mais de uma, a de menor preço; (ii) inexistindo ME/EPP local nessa condição, verificar-se-á, pelo mesmo critério, a existência de ME/EPP regional; (iii) inexistindo qualquer uma nas condições anteriores, será declarada vencedora a proposta de menor preço, independentemente do enquadramento fiscal ou da sede.

1.9. Para os fins exclusivos da prioridade de contratação do item 1.8, consideram-se sediadas em âmbito local as empresas cuja sede esteja situada nos limites geográficos do Município de Pajeú do Piauí, e em âmbito regional as sediadas nos demais municípios integrantes do Território de Desenvolvimento dos Vales do Rio Piauí e Itaueira, adotando-se a Lei Complementar Estadual nº 87/2007 unicamente para a delimitação geográfica do Território. A localização da sede será aferida pelo endereço constante do comprovante de inscrição no CNPJ e do ato constitutivo vigente, apresentados na fase de habilitação.

Anexos do edital

1.10. Integram este instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- ANEXO I — Termo de Referência (com o Estudo Técnico Preliminar a ele incorporado);
- ANEXO II — Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO IV — Minuta de Contrato;
- ANEXO V — Minuta da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO II — DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES DO SRP, DA ADESÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí.

2.2. São órgãos participantes as demais Secretarias e Fundos Municipais que manifestaram interesse na fase de planejamento da contratação.

2.3. Órgãos e entidades não participantes poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes ("carona"), observados os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021: (i) apresentação de justificativa da vantagem da adesão; (ii) demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e (iii) prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor/prestador.

2.4. As contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos (carga horária) dos módulos registrados na Ata para o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



órgão gerenciador e para os órgãos participantes, observado ainda o limite legal para o conjunto das adesões.

2.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é dispensada na fase licitatória, nos termos do art. 82, § 1º c/c o Decreto Federal nº 11.462/2023, sendo exigida apenas no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

SEÇÃO III — DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, pela internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, por meio do sistema LICITANET (<https://licitanet.com.br/>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do LICITANET.

SEÇÃO IV — FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. As dúvidas pertinentes a este Edital deverão ser encaminhadas à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl@pajeudopiauui.pi.gov.br ou pelo mural de mensagens do sistema LICITANET.

SEÇÃO V — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, e que estejam devidamente credenciados no sistema LICITANET.

5.2. Não poderão participar os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, entre elas: autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica que auxiliou na elaboração dos estudos técnicos que fundamentaram esta contratação, quando essa condição implique vantagem indevida, servidor ou dirigente do órgão contratante, empresas em recuperação judicial sem plano homologado, entre outras hipóteses legais.

5.3. É vedada a participação de empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação (prestação de serviços de capacitação, formação profissional/continuada, consultoria técnica em políticas sociais ou correlatos), a ser verificada na fase de habilitação técnica.

SEÇÃO VI a IX — DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. O procedimento observará as fases previstas nos arts. 17, IV, e 28 a 33 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 003/2025, compreendendo: credenciamento dos licitantes junto ao provedor do sistema LICITANET; apresentação de propostas de preços por lote; abertura da sessão pública; classificação das propostas; formulação de lances; negociação; julgamento; habilitação; e, se for o caso, fase recursal.

6.2. Os licitantes deverão apresentar proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico, contendo a descrição do objeto ofertado em conformidade com o Termo de Referência, o preço unitário por hora de cada módulo formativo e o valor total do lote, devendo estar inclusos todos os custos diretos e indiretos (instrutores, material didático, certificação, deslocamento, tributos, encargos e demais despesas necessárias à integral execução dos serviços).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, salvo se estabelecido prazo diverso em campo próprio do sistema.

SEÇÃO X — DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 05 de outubro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), no sistema LICITANET, encerrando-se o recebimento de propostas às 08h59 do mesmo dia, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis contado da divulgação deste Edital, nos termos do art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A sessão observará as regras de classificação de propostas e formulação de lances em Modo de Disputa Aberto, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com julgamento por lote, conforme critérios definidos na Seção I deste Edital.

SEÇÃO XI — DA NEGOCIAÇÃO E DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, sendo a negociação realizada por meio do sistema e podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. Após a negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado e a compatibilidade da descrição do objeto ofertado com as especificações do Termo de Referência, podendo solicitar a apresentação de plano/proposta pedagógica resumida e comprovação da qualificação da equipe técnica, quando pertinente.

SEÇÃO XII — DA FASE DE HABILITAÇÃO

Disposições gerais

12.1. A habilitação será verificada exclusivamente em relação ao licitante mais bem classificado em cada lote, após a fase de julgamento, nos termos do art. 17, V, e do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos documentos relacionados nos itens 12.6 a 12.14 deste Edital, sem prejuízo das diligências previstas no item 12.15.

Prazo, formato e assinatura dos documentos

12.2. Encerrada a fase de julgamento, a Pregoeira convocará o licitante, por meio do sistema LICITANET, para enviar os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Pregoeira, mediante solicitação justificada formulada pelo licitante antes do seu término, ou de ofício, quando o volume da documentação o recomendar.

12.3. Os documentos serão anexados exclusivamente no sistema LICITANET, em arquivos no formato PDF, legíveis e com tamanho máximo de 10 MB (dez megabytes) por arquivo, admitido o fracionamento de documento extenso em arquivos identificados sequencialmente. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou por outro meio, salvo indisponibilidade técnica do sistema devidamente registrada e reconhecida pela Pregoeira.

12.4. As declarações, a relação da equipe técnica e os demais documentos produzidos pelo próprio licitante deverão ser assinados por seu representante legal, ou por procurador com poderes específicos, cujo instrumento de mandato deverá acompanhar a documentação, mediante assinatura eletrônica qualificada (certificado digital ICP-Brasil) ou avançada (inclusive a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



disponibilizada pela plataforma gov.br), nos termos da Lei nº 14.063/2020. Os documentos emitidos por terceiros poderão ser apresentados em cópia digitalizada, e as certidões emitidas eletronicamente terão sua autenticidade verificada pela Pregoeira nos sítios oficiais dos órgãos emissores.

12.5. As certidões que não indicarem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Habilitação jurídica

12.6. Para fins de habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021), conforme a natureza do licitante:

- a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as respectivas alterações ou sua consolidação, registrado na Junta Comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) associação, fundação ou outra instituição sem fins lucrativos: estatuto social em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- f) documento de identificação do representante legal e, se for o caso, instrumento de procuração com poderes específicos.

12.7. O objeto social ou estatutário do licitante deverá ser compatível com o objeto desta licitação, nos termos do item 5.3 deste Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.8. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, se houver, estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de negativa, abrangendo as contribuições sociais previdenciárias (certidão conjunta RFB/PGFN);
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Justiça do Trabalho.

12.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrição; havendo restrição, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006. A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Habilitação econômico-financeira

12.10. Para fins de habilitação econômico-financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021), o licitante apresentará certidão negativa de feitos sobre falência ou, tratando-se de pessoa jurídica não sujeita ao regime falimentar, certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.11. Considerando que a execução do objeto é parcelada, sob demanda, e que o pagamento ocorre somente após o recebimento definitivo de cada módulo, sem antecipação de valores, não serão exigidos balanço patrimonial nem índices contábeis, cuja exigência seria desproporcional ao risco financeiro da contratação.

Qualificação técnica

12.12. Como qualificação técnico-operacional (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021), o licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de capacitação, treinamento ou formação profissional/continuada, admitindo-se o somatório de atestados.

12.13. Como qualificação técnico-profissional, o licitante deverá apresentar relação nominal da equipe técnica (instrutores/facilitadores) a ser mobilizada no lote a que concorrer, acompanhada dos respectivos currículos e da comprovação de formação ou experiência compatível com os temas do lote, por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado. É vedada a exigência de vínculo empregatício, societário ou contratual prévio entre o licitante e os profissionais indicados: a vinculação de profissional que não integre o quadro permanente do licitante será comprovada por declaração de disponibilidade firmada pelo próprio profissional, na qual manifeste ciência da indicação e compromisso de participar da execução do objeto caso o licitante seja contratado, admitida também a apresentação de contrato de prestação de serviços, ainda que condicionado à contratação. A substituição posterior de instrutor será admitida mediante anuência da fiscalização do contrato, desde que mantido perfil equivalente ou superior.

Declarações

12.14. O licitante apresentará, ainda, as seguintes declarações, que poderão ser firmadas em campo próprio do sistema LICITANET, quando disponível, ou em documento anexo:

- a) de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- d) de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e) de inexistência de fato impeditivo à sua participação, inclusive das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

f) de elaboração independente de proposta, conforme modelo do Anexo III;

g) para os licitantes que concorrerem aos Lotes 02, 04, 05 e 06 ou pretenderem usufruir do tratamento favorecido: de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, de que não incide em nenhuma das vedações do § 4º do mesmo artigo e de que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

Diligências e julgamento da habilitação

12.15. Após a entrega dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

12.16. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação (art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

12.17. Antes da decisão sobre a habilitação, a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), para verificação de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, hipótese em que a Pregoeira convocará o licitante subsequente, na ordem de classificação, observado o disposto nos itens 1.8 e 12.9.

SEÇÃO XIII — DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO XIV — DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto de cada lote será adjudicado ao licitante vencedor, exceto se houver recurso pendente ou revogação/anulação do certame, sendo a decisão final proferida pela autoridade competente, que homologará o resultado do certame.

14.2. Homologado o resultado, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada durante o seu transcurso e aceita pela Administração, observado, no que couber, o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata no prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e o sujeita às sanções previstas na Lei nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.133/2021, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, §§ 2º a 4º, da mesma Lei.

14.4. Aplicam-se o prazo e as condições dos itens 14.2 e 14.3 à convocação para assinatura do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO XV — DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (FASE LICITATÓRIA)

15.1. A licitante que praticar as condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeita, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, entre elas advertência, multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado do lote a que concorreu ou do contrato, impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos, e declaração de inidoneidade, observado o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

SEÇÃO XVI — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços e da respectiva Nota Fiscal/Fatura, mediante ordem bancária, observado o disposto no art. 6º, X, e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS.

SEÇÃO XVII — DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, atestar a realização de cada módulo/turma e determinar a regularização de eventuais faltas ou defeitos.

17.2. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

17.3. Constituem obrigações da Contratante, entre outras: receber e atestar a execução dos serviços na forma pactuada; efetuar o pagamento correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de servidor(es) designado(s).

SEÇÃO XVIII — DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

18.1. A Administração adotará práticas de governança e de prevenção à fraude e à corrupção, nos termos dos arts. 5º, 25, § 4º, e 169 da Lei nº 14.133/2021, podendo exigir das licitantes declaração quanto à existência (ou não) de programa de integridade, sem prejuízo das disposições da Lei nº 12.846/2013.

SEÇÃO XIX — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação municipal aplicável.

19.2. Fica eleito o foro da comarca de Canto do Buriti/PI para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.3. Este Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Portal LICITANET (<https://licitanet.com.br/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio de transparência do Município.

19.4. O presente certame sucede o Pregão Eletrônico SRP nº 027/2026 (Processo Administrativo nº 001.000980/2026), revogado em 21 de agosto de 2026, e incorpora o saneamento das impropriedades apontadas na impugnação apresentada àquele certame e no parecer técnico emitido sobre a matéria. As remissões a números de pregão e de processo divergentes constantes dos Anexos II, IV e V daquele instrumento constituíram erro material, corrigido nos Anexos deste Edital.

Pajeú do Piauí/PI, 21 de setembro de 2026

MARINETE
LOPES
LIMA:994877483
34

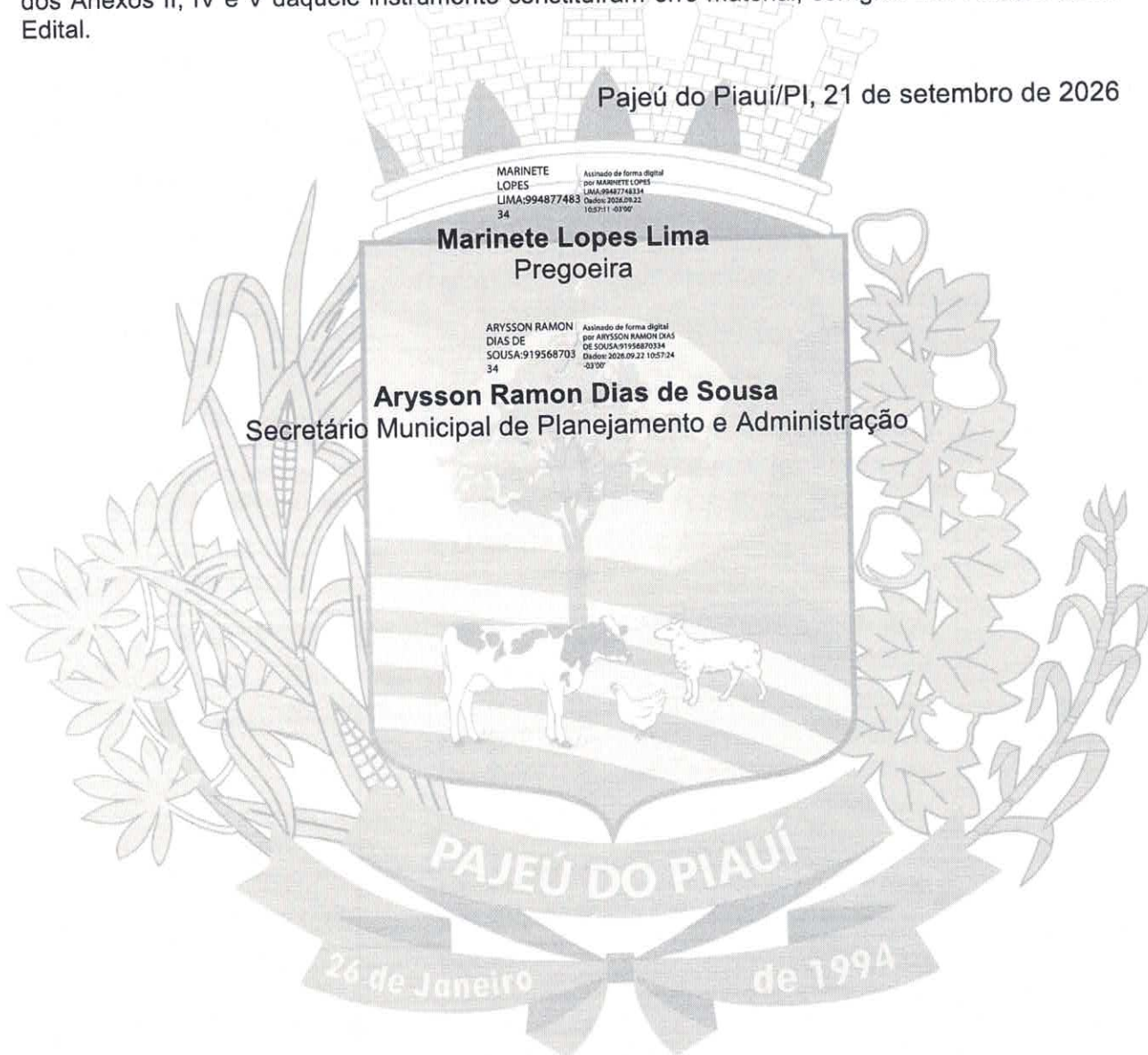
Assinado de forma digital
por MARINETE LOPES
LIMA:99487748314
Data: 2026.09.22
10:57:11 -03'00'

Marinete Lopes Lima
Pregoeira

ARYSSON RAMON
DIAS DE
SOUSA:919568703
34

Assinado de forma digital
por ARYSSON RAMON DIAS
DE SOUSA:91956870314
Data: 2026.09.22 10:57:24
-03'00'

Arysson Ramon Dias de Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Administração





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 001.003129/2026

Este Termo de Referência incorpora, em suas próprias seções, os elementos técnicos exigidos pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 para o Estudo Técnico Preliminar (necessidade da contratação, alinhamento ao planejamento, requisitos, estimativa de quantidades e de valor, levantamento de mercado, descrição da solução, justificativa do parcelamento, resultados pretendidos, providências prévias, contratações correlatas, impactos ambientais e posicionamento conclusivo), de modo que as diretrizes de planejamento da contratação constituem regra do próprio instrumento, e não anexo apartado.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e formação continuada das equipes da rede socioassistencial do Município de Pajeú do Piauí/PI, com foco na qualificação e no aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a PNAS, a NOB/SUAS e demais normativas vigentes, mediante a execução de módulos formativos (palestras, oficinas, cursos e capacitações), agrupados em 6 (seis) lotes temáticos, conforme detalhado no item 5.

1.2. O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO POR LOTE, cuja justificativa técnica consta do item 8 deste Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público: o déficit de qualificação técnica continuada das equipes que atuam na rede socioassistencial do Município — CRAS, CREAS, Centro POP, órgão gestor do SUAS e conselhos de direitos (CMAS e CMDCA) —, em face das constantes atualizações normativas dos programas federais executados no âmbito do SUAS (Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Vigilância Socioassistencial, entre outros) e da rotatividade natural de servidores, o que compromete a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população usuária.

2.2. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) estabelecem a educação permanente dos trabalhadores do Sistema como diretriz da gestão do trabalho, sendo a capacitação continuada um dever da gestão municipal. O Município não dispõe de estrutura interna própria de formação capaz de suprir essa necessidade, dada a inexistência de corpo técnico habilitado a ministrar a totalidade dos módulos exigidos (gestão orçamentária do SUAS, proteção social básica, transferência de renda, controle social e articulação intersetorial), o que evidencia a necessidade de contratação de serviço técnico especializado externo.

2.3. A não realização da contratação implica risco de descumprimento de pactuações federativas relativas ao cofinanciamento do SUAS, de autuações por órgãos de controle quanto à qualificação da equipe de referência (NOB-RH/SUAS) e de prejuízo à qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

2.4. Alinhamento ao planejamento da Administração: a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, conforme certidão emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e juntada aos autos do processo administrativo previamente à publicação do edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Para fazer frente à necessidade descrita no item 2, foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Capacitação por corpo técnico próprio do Município: descartada em razão da ausência de servidores com formação e disponibilidade para ministrar a totalidade dos temas especializados exigidos, cuja qualificação para tal função demandaria, ela própria, investimento em formação de formadores, com prazo incompatível com a urgência da necessidade;
2. Adesão a convênios ou capacitações ofertadas gratuitamente por órgãos estaduais/federais (ex.: órgão federal responsável pela Assistência Social, Secretaria Estadual de Assistência Social): mantida como alternativa complementar, não excludente, dada a limitada oferta e periodicidade dessas ações, insuficientes para atender à integralidade da demanda municipal;
3. Contratação de empresa ou instituição especializada em capacitação e formação continuada em políticas sociais, mediante licitação: alternativa escolhida, por assegurar disponibilidade, continuidade e adequação técnica dos módulos à realidade do Município, com possibilidade de contratação fracionada conforme a necessidade, via Sistema de Registro de Preços (SRP).

3.2. Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas/instituições do ramo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cujos elementos de suporte (cotações, atas de registro de preços de outros entes, tabelas de referência de mercado) constam dos autos do processo administrativo, servindo de base à estimativa de valor do item 7.

3.3. Justificativa da opção pelo Sistema de Registro de Preços: a demanda por capacitação, embora recorrente ao longo do exercício, não é passível de definição precisa quanto ao número de turmas, datas e temas prioritários no momento do planejamento, dependendo do calendário de cada Secretaria/Fundo participante e de fatores supervenientes (convocações de órgãos federais/estaduais, identificação de necessidades específicas durante a execução). Tal circunstância se enquadra na hipótese do art. 3º, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, que autoriza o SRP quando, pelas características do serviço, houver necessidade de contratações frequentes, e no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos do objeto

1. A execução dos serviços deverá observar os temas, cargas horárias e público-alvo definidos no item 5 deste Termo de Referência.
2. Cada instrutor/facilitador mobilizado pela Contratada deverá possuir formação acadêmica ou experiência profissional comprovada compatível com o tema do módulo a ser ministrado, admitida a comprovação por currículo, certificados ou atestados de experiência.
3. O material didático fornecido aos participantes deverá ser tecnicamente adequado ao público-alvo (trabalhadores do SUAS, conselheiros, gestores), e deverá refletir a legislação e as normativas vigentes do SUAS na data da execução do módulo.
4. Nos módulos com atividades práticas, os insumos e materiais de consumo deverão ser fornecidos pela Contratada para todos os participantes da turma, sem custo adicional para a Administração além do valor contratado, nas especificações e quantidades fixadas no Quadro A.1 do Apêndice A, observado o limite de participantes por turma da Regra Comum de Execução nº 2.

4.2. Requisitos de execução e logística



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordem de Execução de Serviço (OES) emitida pela Secretaria/Fundo participante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data prevista para a realização do módulo, salvo situações de urgência devidamente justificadas.

2. Os módulos serão executados, em regra, nas dependências indicadas pela Administração no Município de Pajeú do Piauí, podendo, mediante justificativa e anuência da fiscalização, ser realizados em município da região de referência (Canto do Buriti/PI ou Floriano/PI), quando necessário para a mobilização de equipamentos, especialistas ou para atender a demandas regionais compartilhadas.

3. A Contratada é responsável pelo deslocamento e pela hospedagem de sua equipe técnica, quando aplicável, cujos custos deverão estar considerados no preço proposto.

4. Compete à Contratante disponibilizar o espaço físico para a realização dos módulos, salvo pactuação em contrário constante da Ordem de Execução de Serviço.

4.3. Requisitos de qualidade e garantia

1. A Contratada deverá garantir a qualidade técnica e pedagógica dos módulos ministrados, respondendo pela substituição imediata de instrutor cuja atuação seja tecnicamente inadequada, mediante notificação da fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

2. A Administração poderá aplicar instrumento de avaliação de reação ao final de cada módulo, cujo resultado subsidiará o acompanhamento da execução contratual.

3. Em caso de módulo executado em desacordo com as especificações contratadas (conteúdo, carga horária ou instrutor não compatível com o currículo aprovado), a Contratada deverá reexecutar o módulo às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.4. Requisitos administrativos, legais e de sustentabilidade

1. A empresa ou instituição contratada deverá manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores (tributário, trabalhista e previdenciário) durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

2. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3. A participação no certame implica a aceitação integral das condições deste Edital e do Termo de Referência.

4. Deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente viável e sem perda de qualidade pedagógica, o uso de material didático em formato digital em detrimento do impresso, bem como de insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental nas atividades práticas do Lote 01, em conformidade com o art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no item 12.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: LOTES, MÓDULOS FORMATIVOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. A solução consiste na contratação, via Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) ou instituição(ões) especializada(s) em capacitação e formação continuada em políticas sociais, para execução de módulos formativos organizados em 6 (seis) lotes temáticos, com execução parcelada e sob demanda ao longo de 12 (doze) meses, incluindo instrutores, material didático, certificação e, quando aplicável, insumos para atividades práticas. Não se aplicam a este objeto exigências de manutenção ou assistência técnica pós-entrega, próprias de bens duráveis, por se tratar de serviço de execução instantânea por módulo, esgotando-se a obrigação da Contratada com a conclusão e o recebimento definitivo de cada módulo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.2. As quantidades de horas por módulo, estimadas a seguir, foram apuradas a partir do levantamento de demanda realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração junto às Secretarias e Fundos participantes, considerando: (i) o número de equipes técnicas em atividade na rede socioassistencial e o quantitativo de servidores a capacitar; (ii) a periodicidade recomendada de reciclagem técnica pelas normativas do SUAS; (iii) o calendário de conferências municipais e de reuniões de conselhos previsto para o período de vigência da Ata; e (iv) o histórico de temas demandados em processos formativos anteriores, quando disponível. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços com execução sob demanda, a existência de preço registrado não obriga a Administração a contratar a totalidade da carga horária estimada (art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

LOTE 01 — Oficinas Socioeducativas e de Geração de Renda com Usuários

Módulo formativo (tema)	Unid.	Carga horária estimada	Valor unit. (hora)	Valor total
Oficina de socialização, autocuidado e autoestima com usuários (inclui os insumos e materiais de consumo especificados no Quadro A.1 do Apêndice A, sem prejuízo do caráter formativo do serviço).	HORAS	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Oficina de culinária e segurança alimentar aplicada (inclui os insumos e materiais de consumo especificados no Quadro A.1 do Apêndice A).	HORAS	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Oficina de produtos artesanais e geração de renda (inclui os insumos e materiais de consumo especificados no Quadro A.1 do Apêndice A).	HORAS	6	R\$ 8.044,45	R\$ 48.266,70
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 208.266,70

LOTE 02 — Gestão do SUAS

Módulo formativo (tema)	Unid.	Carga horária estimada	Valor unit. (hora)	Valor total
Planejamento e execução financeira e orçamentária no SUAS: blocos de cofinanciamento da PSB.	HORAS	6	R\$ 1.738,00	R\$ 10.428,00
Implantação da Vigilância Socioassistencial nos municípios.	HORAS	8	R\$ 1.691,00	R\$ 13.528,00
Rede SUAS: gestão dos sistemas e das informações do SUAS.	HORAS	8	R\$ 1.691,00	R\$ 13.528,00
Elaboração de relatórios, registros técnicos, prontuários e instrumentais do SUAS.	HORAS	16	R\$ 1.304,00	R\$ 20.864,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 58.348,00

LOTE 03 — Proteção Social Básica (PSB)

Módulo formativo (tema)	Unid.	Carga horária estimada	Valor unit. (hora)	Valor total
-------------------------	-------	------------------------	--------------------	-------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proteção Social Básica, PAIF e atuação territorial dos CRAS.	HORAS	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
Acompanhamento familiar no PAIF e no PAEFI.	HORAS	8	R\$ 1.616,67	R\$ 12.933,36
Equipes volantes e trabalho social com famílias.	HORAS	8	R\$ 1.616,67	R\$ 12.933,36
Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS: concepção e metodologia.	HORAS	8	R\$ 1.616,67	R\$ 12.933,36
SCFV e sua integração com os serviços socioassistenciais.	HORAS	8	R\$ 1.616,67	R\$ 12.933,36
Planejamento com orientadores do SCFV.	HORAS	4	R\$ 1.533,33	R\$ 6.133,32
Planejamento com visitantes e supervisores do Programa Criança Feliz.	HORAS	4	R\$ 1.616,67	R\$ 6.466,68
Programa Criança Feliz e primeira infância no SUAS.	HORAS	16	R\$ 1.450,00	R\$ 23.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 103.533,44

LOTE 04 — Cadastro Único, Transferência de Renda e Segurança Alimentar

Módulo formativo (tema)	Unid.	Carga horária estimada	Valor unit. (hora)	Valor total
Gestão do Programa Bolsa Família.	HORAS	8	R\$ 1.441,50	R\$ 11.532,00
Capacitação para entrevistadores do Cadastro Único.	HORAS	8	R\$ 1.377,67	R\$ 11.021,36
Gestão do PBF e acompanhamento de condicionalidades.	HORAS	4	R\$ 1.416,67	R\$ 5.666,68
Cadastro Único, Programa Bolsa Família e qualidade da informação cadastral.	HORAS	16	R\$ 958,33	R\$ 15.333,28
Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Assistência Social.	HORAS	16	R\$ 958,33	R\$ 15.333,28
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 58.886,60

LOTE 05 — Controle Social e Conferências

Módulo formativo (tema)	Unid.	Carga horária estimada	Valor unit. (hora)	Valor total
Conferência Municipal de Assistência Social.	HORAS	8	R\$ 1.375,00	R\$ 11.000,00
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	HORAS	8	R\$ 1.375,00	R\$ 11.000,00
Capacitação para o CMDCA e o CMAS.	HORAS	6	R\$ 1.351,00	R\$ 8.106,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 30.106,00

LOTE 06 — Trabalho em Rede e Articulação Intersetorial

Módulo formativo (tema)	Unid.	Carga horária estimada	Valor unit. (hora)	Valor total
Trabalho em rede, fluxos de atendimento, intersetorialidade e Sistema de Garantia de Direitos.	HORAS	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 475.140,74

5.3. Especificação padrão dos módulos: salvo indicação diversa, cada módulo compreende a disponibilização de instrutor(es)/facilitador(es) com formação e experiência compatíveis com o tema, elaboração e fornecimento de material didático (apostila impressa e/ou digital, quando cabível), recursos audiovisuais para apoio à exposição, lista de presença, avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, além dos insumos de consumo das atividades práticas, nas especificações e quantidades fixadas no Quadro A.1 do Apêndice A. O detalhamento de materiais e serviços por item de cada lote — recursos humanos, material didático, recursos tecnológicos, insumos específicos de atividades práticas e forma de comprovação — consta da planilha de composição dos serviços integrante deste Termo de Referência (Apêndice A).

6. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. A memória de cálculo das quantidades consiste na soma, por eixo formativo (lote), da carga horária de cada módulo identificado como necessário no diagnóstico da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, multiplicada pelo número de edições (turmas) previstas para o exercício de 2026, conforme detalhamento constante dos autos do processo administrativo, do qual resultaram as cargas horárias indicadas na coluna "Carga horária estimada" das tabelas do item 5.

6.2. Tratando-se de registro de preços, tais quantidades são estimativas máximas de referência, sujeitas a ajuste sob demanda ao longo da vigência da Ata, sem prejuízo do direito de preferência do detentor do preço registrado, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR E MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 475.140,74, correspondente ao somatório dos 6 (seis) lotes discriminados no item 5 deste Termo de Referência.

7.2. A memória de cálculo consiste na multiplicação da carga horária estimada de cada módulo pelo respectivo valor unitário/hora apurado na pesquisa de preços realizada nos termos do item 3.2, com o somatório por lote e o somatório geral discriminados nas tabelas do item 5.

7.3. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à integral execução dos serviços, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, material didático, insumos de atividades práticas, deslocamento e hospedagem de instrutores, quando aplicável, e demais custos pertinentes.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E DO JULGAMENTO POR LOTE

8.1. A contratação será parcelada em 6 (seis) lotes, agrupados por afinidade temática (eixo/percurso formativo), e não por item isolado, nos termos do art. 40, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021, e à luz da Súmula nº 247 do TCU — segundo a qual a adjudicação por item é a regra, admitindo-se a adjudicação por preço global (ou por lote) quando o objeto, embora divisível, apresentar itens tecnicamente correlatos, cuja separação em contratações autônomas comprometa a economia de escala, a padronização pedagógica ou a integração da solução.

8.2. Os módulos formativos foram agrupados em lotes segundo o eixo temático a que pertencem (ex.: Gestão do SUAS; Proteção Social Básica; Cadastro Único e Transferência de Renda; Controle Social; Trabalho em Rede), de modo que os módulos de um mesmo lote guardam correlação pedagógica e metodológica direta entre si, sendo tecnicamente recomendável que sejam executados pela mesma equipe de instrutores, o que assegura unidade metodológica ao percurso



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



formativo, facilita a gestão contratual e amplia a competitividade entre empresas e instituições especializadas na área de capacitação socioassistencial. O Lote 06, por ser composto de módulo único, não envolve agrupamento de itens: sua adjudicação corresponde, na prática, à adjudicação por item, que é a regra da referida Súmula, e sua individualização como lote autônomo decorre de o eixo de trabalho em rede e articulação intersetorial ter caráter transversal, não se confundindo com os eixos temáticos dos demais lotes.

8.3. Não há, portanto, prejuízo à ampla participação de licitantes, uma vez que os lotes foram dimensionados por afinidade temática e as exigências de habilitação técnica são compatíveis com o escopo de cada lote, permitindo a participação de empresas e instituições especializadas de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes de menor valor, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. A exclusividade de participação nos Lotes 02, 04, 05 e 06 observa unicamente o critério de porte (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006), sem recorte territorial. A prioridade de contratação de até 10% (dez por cento) às ME/EPP sediadas local ou regionalmente, prevista nos itens 1.8 e 1.9 do Edital, fundamenta-se no art. 48, § 3º, da mesma Lei Complementar e justifica-se pela finalidade, expressa em seu art. 47, de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional: tratando-se de serviço executado presencialmente no Município, sob demanda e de forma parcelada ao longo da vigência da Ata, a contratação de prestador sediado no Município ou no Território de Desenvolvimento dos Vales do Rio Piauí e Itaueira favorece a circulação local dos recursos e a pronta mobilização de equipe para atendimento das Ordens de Execução de Serviço, sem restringir a participação, uma vez que a prioridade opera somente após a disputa e dentro do limite legal de 10% sobre o melhor preço válido.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços (art. 82 da Lei nº 14.133/2021), observadas as condições deste Termo de Referência.

9.2. Forma de execução

1. A execução de cada módulo será autorizada mediante Ordem de Execução de Serviço (OES) ou Nota de Empenho, conforme carga horária, tema, data e local determinados pela Secretaria/Fundo participante.

2. Cada módulo será considerado uma unidade de entrega, correspondente à sua carga horária integral, com instrutor(es), material didático e demais itens previstos no item 5.3.

9.3. Recebimento do objeto

1. Recebimento provisório: ao término de cada módulo/turma, mediante termo circunstanciado firmado pelo fiscal do contrato, acompanhado de lista de presença dos participantes, atestando a realização da atividade.

2. Recebimento definitivo: em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade do material didático entregue, da carga horária efetivamente cumprida e da qualidade técnica do módulo, formalizando-se a aceitação para fins de liquidação da despesa, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

3. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se à liquidação da parcela incontroversa.

9.4. Vigência e gestão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2. O contrato dela decorrente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, coincidente com o período de vigência da Ata, admitida prorrogação apenas para a conclusão de módulos/turmas cuja execução esteja em curso ao término do prazo contratual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, não se aplicando a este objeto o regime de prorrogação de até 10 (dez) anos previsto para serviços e fornecimentos contínuos (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021), por não se caracterizar o objeto como tal.
3. A gestão e a fiscalização da execução ficarão a cargo de servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal contratante, que acompanharão a realização dos módulos e emitirão os atestos necessários.

10. GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. As comunicações entre a Secretaria requisitante e a Contratada serão realizadas por escrito, admitido o uso de meio eletrônico.
- 10.3. Após a assinatura do contrato, a Secretaria requisitante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, o método de aferição de resultados e as sanções aplicáveis.
- 10.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto observará o disposto no item 9.3 deste Termo de Referência.

11.2. Prazo e forma de pagamento

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços e da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS, mediante ordem bancária em conta indicada pela Contratada, nos termos do art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021.

- 11.3. O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção tributária relativa aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mediante comprovação, por documento oficial, de que faz jus ao tratamento favorecido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

- 12.1. O objeto, por se tratar de prestação de serviços de capacitação, apresenta baixo impacto ambiental direto. Como medidas mitigadoras e de sustentabilidade, exige-se: priorização de material didático em formato digital em detrimento do impresso, sempre que não houver prejuízo pedagógico; uso preferencial, nas oficinas práticas do Lote 01, de insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado em condições de preço e qualidade equivalentes; e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



práticas, em conformidade com o art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com as políticas municipais de gestão de resíduos.

13. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

13.1. Obrigações da Contratada

1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, deste Termo de Referência e de sua proposta, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
2. Executar os módulos formativos de acordo com as especificações do item 5, com instrutores tecnicamente qualificados.
3. Providenciar a imediata correção de irregularidades apontadas pela Contratante quanto à execução dos módulos.
4. Reexecutar, sem ônus adicional, módulo executado em desacordo com as especificações contratadas.
5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributos e demais ônus incidentes sobre o objeto, inclusive em relação à sua equipe de instrutores.
6. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução dos serviços.
7. Apresentar, sempre que solicitado, comprovação do cumprimento de obrigações tributárias e sociais.
8. Emitir Notas Fiscais com o mesmo CNPJ da proposta e da documentação de habilitação.
9. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
10. Submeter-se às normas e determinações da Contratante relativas à execução do contrato.

13.2. Obrigações da Contratante

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor(es) designado(s).
2. Promover o recebimento e a conferência dos módulos executados, nos termos do item 9.3.
3. Emitir a Ordem de Execução de Serviço ou Nota de Empenho e comunicar eventuais atrasos ou irregularidades na execução.
4. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação exigidas, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
5. Notificar a Contratada, por escrito, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades na execução.
6. Efetuar o pagamento correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência.
7. Assegurar à equipe da Contratada o acesso necessário aos locais de execução dos módulos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 — advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade —, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA

15.1. Nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a licitação para registro de preços dispensa a indicação prévia da dotação orçamentária, que será exigida somente por ocasião da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

15.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida uma prorrogação por igual período, mediante comprovação de vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O contrato dela decorrente terá vigência de 12 (doze) meses, conforme detalhado no item 9.4.

15.3. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses do art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021 (fato superveniente, força maior, caso fortuito, fato do príncipe, criação/alteração/extinção de tributos com repercussão comprovada sobre os preços).

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Com a presente contratação, pretende-se:

1. elevar a qualificação técnica das equipes da rede socioassistencial, com reflexo direto na qualidade do atendimento à população usuária do SUAS;
2. assegurar o cumprimento das diretrizes de educação permanente previstas na NOB-RH/SUAS e na PNAS;
3. otimizar o uso dos recursos financeiros, mediante contratação fracionada e sob demanda, sem imobilização de recursos em capacitações não realizadas;
4. qualificar o controle social, mediante capacitação de conselheiros do CMAS e do CMDCA e apoio técnico às conferências municipais;
5. reduzir o risco de autuação por órgãos de controle quanto à qualificação da equipe de referência do SUAS.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

17.1. Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

1. atualização da pesquisa de preços, caso a validade das cotações utilizadas exceda o prazo recomendado de 6 (seis) meses até a data de publicação do edital;
2. designação formal do(s) fiscal(is) e do gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
3. indicação da dotação orçamentária específica, no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
4. definição do calendário preliminar de execução dos módulos para o primeiro trimestre de vigência, a ser fornecido às licitantes na reunião inicial de fiscalização.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

18.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que condicionem ou sejam condicionadas pela presente contratação. Eventual contratação de locação de espaços para eventos de grande porte (conferências municipais), caso os espaços públicos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



disponíveis sejam insuficientes, poderá ser objeto de processo autônomo, não estando compreendida no objeto deste Termo de Referência. Da mesma forma, eventual fornecimento de alimentação/coffee break aos participantes não integra este objeto, devendo ser tratado, quando necessário, em contratação própria e específica, para evitar a mistura de naturezas de despesa distintas. Igualmente, o serviço de tradução e interpretação em Libras, quando necessário, não integra este objeto e será assegurado pela Administração mediante contratação própria, nos termos da Regra Comum de Execução nº 6 do Apêndice A.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

19.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços técnicos especializados de capacitação e formação continuada das equipes da rede socioassistencial do Município de Pajeú do Piauí/PI, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preços, julgamento e adjudicação por lote, no valor total estimado de R\$ 475.140,74, por se tratar de solução adequada, econômica e proporcional à necessidade identificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, restando atendidos, nas seções precedentes deste Termo de Referência, os elementos técnicos exigidos pelo art. 18, § 1º, da mesma Lei para o planejamento da contratação.

19.2. Recomenda-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para aprovação deste Termo de Referência e prosseguimento do processo licitatório, condicionado ao cumprimento das providências indicadas no item 17.

Pajeú do Piauí, 21 de setembro 2026

Comissão de Contratação / CPL — PMPPi
Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

ARYSSON
RAMON DIAS DE
SOUSA:91956870
334

Assinado de forma digital
por ARYSSON RAMON
DIAS DE
SOUSA:91956870334
Data: 2026.09.22
10:57:54 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços — Aprovação do Termo de Referência

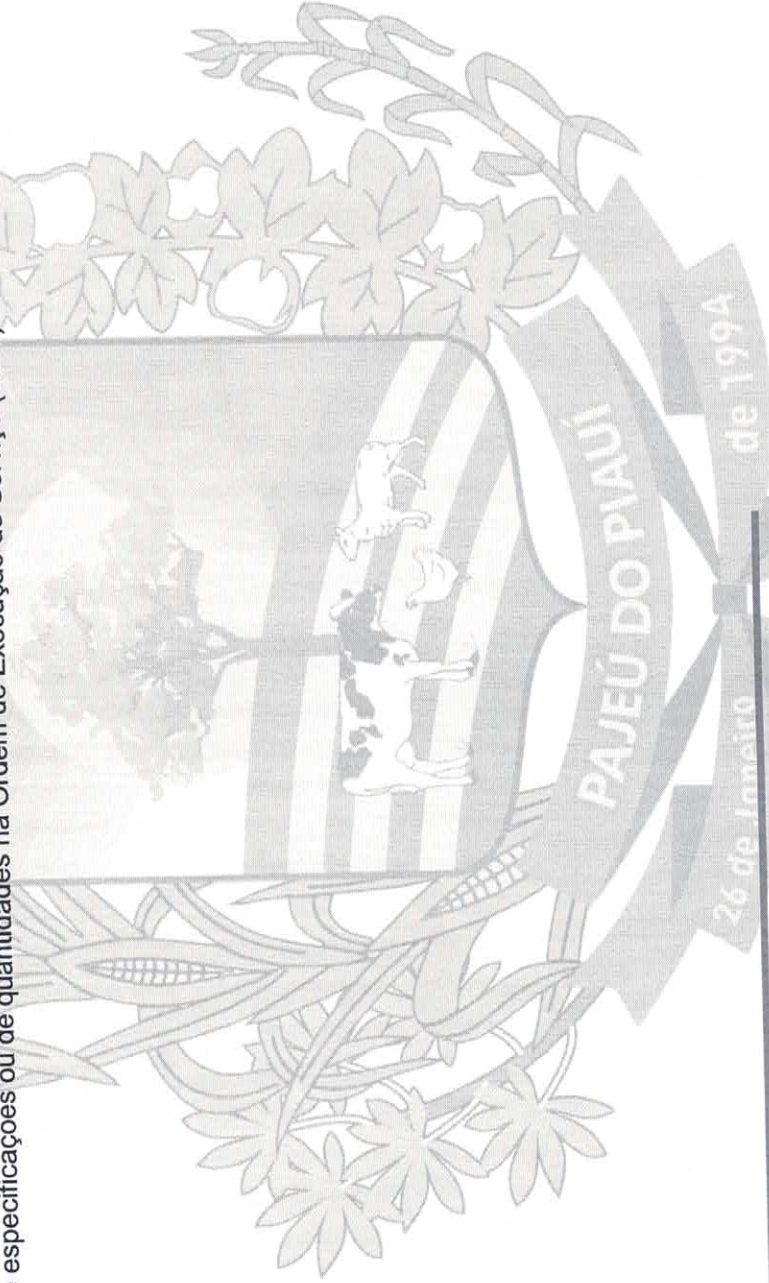


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APÊNDICE A DO ANEXO I

PLANILHA DETALHADA DE COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS POR LOTE E ITEM
Pregão Eletrônico SRP nº 030/2026 — Integra e detalha o item 5.3 do Termo de Referência

Em atendimento ao dever de especificação suficiente do objeto (art. 6º, XXIII, "b", e art. 40 da Lei nº 14.133/2021), este Apêndice detalha, para cada item de cada lote, os materiais e serviços necessários à integral execução de cada módulo formativo, servindo de parâmetro objetivo para elaboração de propostas, recebimento e fiscalização contratual. Os insumos das atividades práticas do Lote 01 constam de planilha fechada (Quadro A.1), com item, especificação, unidade e quantidade por participante ou por turma, dimensionada para o limite máximo de participantes da Regra Comum de Execução nº 2, vedada a ampliação de especificações ou de quantidades na Ordem de Execução de Serviço (OES).





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 01 — OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E DE GERAÇÃO DE RENDA COM USUÁRIOS

Descrição detalhada do serviço (composição estimada — materiais e serviços inclusos)	Unid.	C.H.	Val. unit.	Val. total
Oficina de socialização, autocuidado e autoestima com usuários. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em cuidados pessoais, autocuidado e autoestima, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Insumos de consumo para atividade prática: os especificados nos itens 1 a 8 do Quadro A.1, nas quantidades ali fixadas por participante e por turma de até 30 (trinta) participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Oficina de culinária e segurança alimentar aplicada. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em gastronomia e segurança alimentar, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes.	HORAS	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Insumos de consumo para atividade prática: os especificados nos itens 9 a 15 do Quadro A.1, nas quantidades ali fixadas por participante e por turma de até 30 (trinta) participantes, observadas as normas sanitárias aplicáveis à manipulação de alimentos (ANVISA/Vigilância Sanitária, no que couber). Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.			
Oficina de produtos artesanais e geração de renda. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em artesanato e economia solidária, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 6h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir. Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Insumos de consumo para atividade prática: os especificados nos itens 16 a 21 do Quadro A.1, nas quantidades ali fixadas por participante e por turma de até 30 (trinta) participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	6	R\$ 8.044,45 R\$ 48.266,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 208.266,70			





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Quadro A.1 — Planilha fechada de insumos das atividades práticas do Lote 01 (por turma de até 30 participantes)

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Base de cálculo	Qtd. por turma (até 30)
Oficina de socialização, autocuidado e autoestima com usuários (8 h)					
1	Kit individual de higiene e cuidados pessoais	1 sabonete em barra (mín. 85 g), 1 creme hidratante corporal (mín. 200 ml), 1 xampu (mín. 300 ml), 1 condicionador (mín. 300 ml), 1 escova e 1 pente de cabelo, em embalagem individual; produtos regularizados na ANVISA	kit	1 por participante	30
2	Kit individual de design de sobrancelhas	1 pinça de aço inoxidável, 1 escovinha para sobrancelhas e 1 aparador descartável de sobrancelhas	kit	1 por participante	30
3	Kit de maquiagem básica de uso coletivo	Base líquida, pó compacto, blush, paleta de sombras, lápis para olhos, máscara para cílios e batom, em tons variados; produtos regularizados na ANVISA	kit	1 para cada 10 participantes	3
4	Aplicadores descartáveis de maquiagem	Espanjas, pincéis e hastes flexíveis descartáveis, de uso individual	pacote com 100 un.	1 para cada 10 participantes	3
5	Cera depilatória	Cera depilatória fria em folhas prontas para uso, com lenços pós-depilação	caixa com 20 folhas	1 para cada 5 participantes	6
6	Luvras descartáveis de procedimento	Látex ou nitrílica, não estéreis, tamanhos sortidos	caixa com 100 un.	por turma	2
7	Toucas descartáveis	TNT, com elástico	pacote com 100 un.	por turma	1
8	Algodão hidrófilo	Algodão em bolas ou rolo	pacote de 500 g	por turma	1
Oficina de culinária e segurança alimentar aplicada (8 h)					
9	Gêneros alimentícios e ingredientes	Ingredientes para o preparo de 3 (três) receitas de baixo custo, com aproveitamento integral dos alimentos, indicadas no plano de aula aprovado pela fiscalização, com rendimento mínimo de 1 (uma) porção de degustação por receita e por participante; gêneros dentro do prazo de validade	porção	3 por participante	90
10	Avental descartável	TNT ou polietileno, tamanho único	unidade	1 por participante	30





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Base de cálculo	Qtd. por turma (até 30)
11	Touca descartável	TNT, com elástico	unidade	1 por participante	30
12	Luvas para manipulação de alimentos	Polietileno ou nitrílica, próprias para contato com alimentos	par	2 por participante	60
13	Conjunto descartável para degustação	1 prato, 1 talher e 1 guardanapo	conjunto	3 por participante	90
14	Kit de higienização	1 detergente neutro (500 ml), 2 esponjas dupla face, 2 panos multiuso, 1 álcool 70% (1 L), 1 rolo de papel toalha e 10 sacos para lixo (100 L)	kit	por turma	1
15	Utensílios de cozinha de uso coletivo	Panels, frigideira, assadeira, tábuas de corte de polietileno, facas, colheres, conchas, bacias e recipientes com tampa, em quantidade suficiente para 5 (cinco) grupos de trabalho	conjunto	por turma	1
Oficina de produtos artesanais e geração de renda (6 h)					
16	Kit individual de materiais de artesanato	1 m de tecido de algodão (tricoline ou similar), 2 carretéis de linha de costura (100 m), 3 folhas de EVA (40 x 60 cm, cores sortidas), 1 pacote de miçangas (50 g), 1 tubo de cola branca (90 g), 1 agulha de mão e 1 lápis	kit	1 por participante	30
17	Tinta para artesanato	Tinta acrílica ou PVA fosca, pote de 37 ml, 6 cores sortidas	jogo com 6 potes	1 para cada 3 participantes	10
18	Pincéis para artesanato	Cerdas sintéticas, tamanhos sortidos	jogo com 3 un.	1 por participante	30
19	Tesoura multiuso	Lâminas de aço inoxidável, mínimo de 20 cm	unidade	1 para cada 2 participantes	15
20	Pistola de cola quente	Pistola pequena, acompanhada de 10 bastões de silicone	unidade	1 para cada 5 participantes	6
21	Alicate para bijuteria	Ponta redonda ou chata	unidade	1 para cada 5 participantes	6



Notas ao Quadro A.1: (i) as quantidades por participante aplicam-se ao número de participantes efetivamente inscritos, até o limite de 30 (trinta) por turma, e as quantidades por turma são fixas por execução do módulo; (ii) os itens 15, 19, 20 e 21 (utensílios e ferramentas de uso coletivo) serão fornecidos em



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

regime de uso durante a oficina, sem transferência de propriedade, e os demais itens são de consumo, integralmente utilizados na atividade ou entregues aos participantes; (iii) não integram o Quadro A.1 os equipamentos fixos de cozinha (fogão, pia e refrigerador), que deverão existir no espaço físico disponibilizado pela Contratante, nos termos do item 4.2.4 do Termo de Referência; (iv) a Ordem de Execução de Serviço não poderá ampliar as especificações ou as quantidades deste Quadro, e necessidade superior será atendida por nova execução do módulo, na forma da Regra Comum de Execução nº 2.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 02 — GESTÃO DO SUAS

Descrição detalhada do serviço (composição estimada — materiais e serviços inclusos)	Unid.	C.H.	Val. unit.	Val. total
Planejamento e execução financeira e orçamentária no SUAS: blocos de cofinanciamento da PSB. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em gestão orçamentária e financeira do SUAS, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 6h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	6	R\$ 1.738,00	R\$ 10.428,00
Implantação da Vigilância Socioassistencial nos municípios. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em vigilância socioassistencial, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes.	HORAS	8	R\$ 1.691,00	R\$ 13.528,00





CRL PAJEÚ DO PIAUÍ

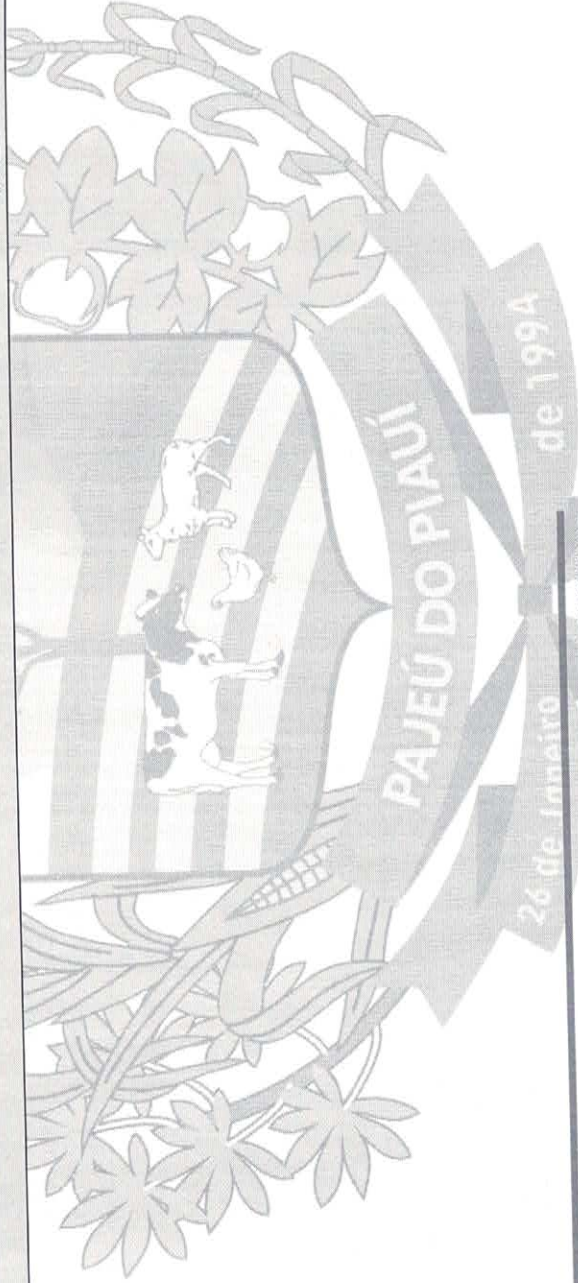
Pls: _____

Rub: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação.				
Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes.				
Material de apoio complementar: modelos e formulários-padrão de relatórios, prontuários e instrumentais técnicos do SUAS, em meio impresso e/ou digital, para uso prático dos participantes durante as atividades de fixação do conteúdo.				
Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo.				
Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 58.348,00





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 03 — PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

Descrição detalhada do serviço (composição estimada — materiais e serviços inclusos)		Unid.	C.H.	Val. unit.	Val. total
Proteção Social Básica, PAIF e atuação territorial dos CRAS. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em Proteção Social Básica e PAIF, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 16h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.		HORAS	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
Acompanhamento familiar no PAIF e no PAEFI. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em acompanhamento familiar (PAIF/PAEFI), habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes.		HORAS	8	R\$ 1.616,67	R\$ 12.933,36





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.				
Equipes volantes e trabalho social com famílias. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em trabalho social com famílias em territórios de difícil acesso, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	8	R\$ 1.616,67	R\$ 12.933,36
Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS: concepção e metodologia. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir).	HORAS	8	R\$ 1.616,67	R\$ 12.933,36

Fls: _____
Rub: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.				
SCFV e sua integração com os serviços socioassistenciais. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em integração do SCFV à rede socioassistencial, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	8	R\$ 1.616,67	R\$ 12.933,36
Planejamento com orientadores do SCFV. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em planejamento pedagógico do SCFV, habilitado a ministrar o conteúdo	HORAS	4	R\$ 1.533,33	R\$ 6.133,32

Fls.:
Rub:





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

programático do módulo, pelas 4h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turnos simultâneos assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Material de facilitação para dinâmicas de planejamento (estimativa para até 30 participantes): papel kraft, flip chart, pincéis atômicos (kit com 4 cores), tarjetas coloridas e blocos autoadesivos (tipo post-it). Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.				
Planejamento com visitantes e supervisores do Programa Criança Feliz. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em planejamento do Programa Criança Feliz, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 4h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turnos simultâneos assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Material de facilitação para dinâmicas de planejamento (estimativa para até 30 participantes): papel kraft, flip chart, pincéis atômicos (kit com 4 cores), tarjetas coloridas e blocos autoadesivos (tipo post-it).	HORAS	4	R\$ 1.616,67	R\$ 6.466,68





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.				
Programa Criança Feliz e primeira infância no SUAS. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em primeira infância e Programa Criança Feliz, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 16h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	16	R\$ 1.450,00	R\$ 23.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 103.533,44





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 04 — CADASTRO ÚNICO, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Descrição detalhada do serviço (composição estimada — materiais e serviços inclusos)	Unid.	C.H.	Val. unit.	Val. total
Gestão do Programa Bolsa Família. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em gestão do Programa Bolsa Família, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	8	R\$ 1.441,50	R\$ 11.532,00
Capacitação para entrevistadores do Cadastro Único. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em entrevista e coleta de dados do Cadastro Único, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes.	HORAS	8	R\$ 1.377,67	R\$ 11.021,36





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.				
Gestão do PBF e acompanhamento de condicionalidades. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em acompanhamento de condicionalidades do PBF, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 4h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Material de facilitação para dinâmicas de planejamento (estimativa para até 30 participantes): papel kraft, flip chart, pincéis atômicos (kit com 4 cores), tarjetas coloridas e blocos autoadesivos (tipo post-it). Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	4	R\$ 1.416,67	R\$ 5.666,68
Cadastro Único, Programa Bolsa Família e qualidade da informação cadastral. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em qualidade da informação cadastral (Cadastro Único/PBF), habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 16h de execução (estimativa); a Contratada	HORAS	16	R\$ 958,33	R\$ 15.333,28





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.			
Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Assistência Social. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em segurança alimentar e nutricional, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 16h de execução (estimativa; a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	16	R\$ 958,33
			R\$ 15.333,28
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 58.886,60			

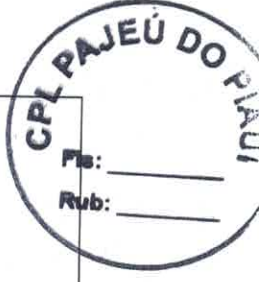




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 05 — CONTROLE SOCIAL E CONFERÊNCIAS

Descrição detalhada do serviço (composição estimada — materiais e serviços inclusos)	Unid.	C.H.	Val. unit.	Val. total
Conferência Municipal de Assistência Social. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em organização e condução de conferências de políticas sociais, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Material de apoio ao evento (estimativa para até 150 participantes): material de credenciamento e identificação (crachás e pastas), papelaria de plenária (folhas, canetas, formulários de inscrição de propostas), faixas/banners de identificação do evento, material de relatoria (para sistematização das deliberações) e certificados de participação para os inscritos. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	8	R\$ 1.375,00	R\$ 11.000,00
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em organização e condução de conferências de direitos da criança e do adolescente, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 8h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir).	HORAS	8	R\$ 1.375,00	R\$ 11.000,00





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Material de apoio ao evento (estimativa para até 150 participantes): material de credenciamento e identificação (crachás e pastas), papelaria de plenária (folhas, canetas, formulários de inscrição de propostas), faixas/banners de identificação do evento, material de relatoria (para sistematização das deliberações) e certificados de participação para os inscritos. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	6	R\$ 1.351,00	R\$ 8.106,00
Capacitação para o CMDCA e o CMAS. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em controle social (CMDCA/CMAS), habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 6h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo.				

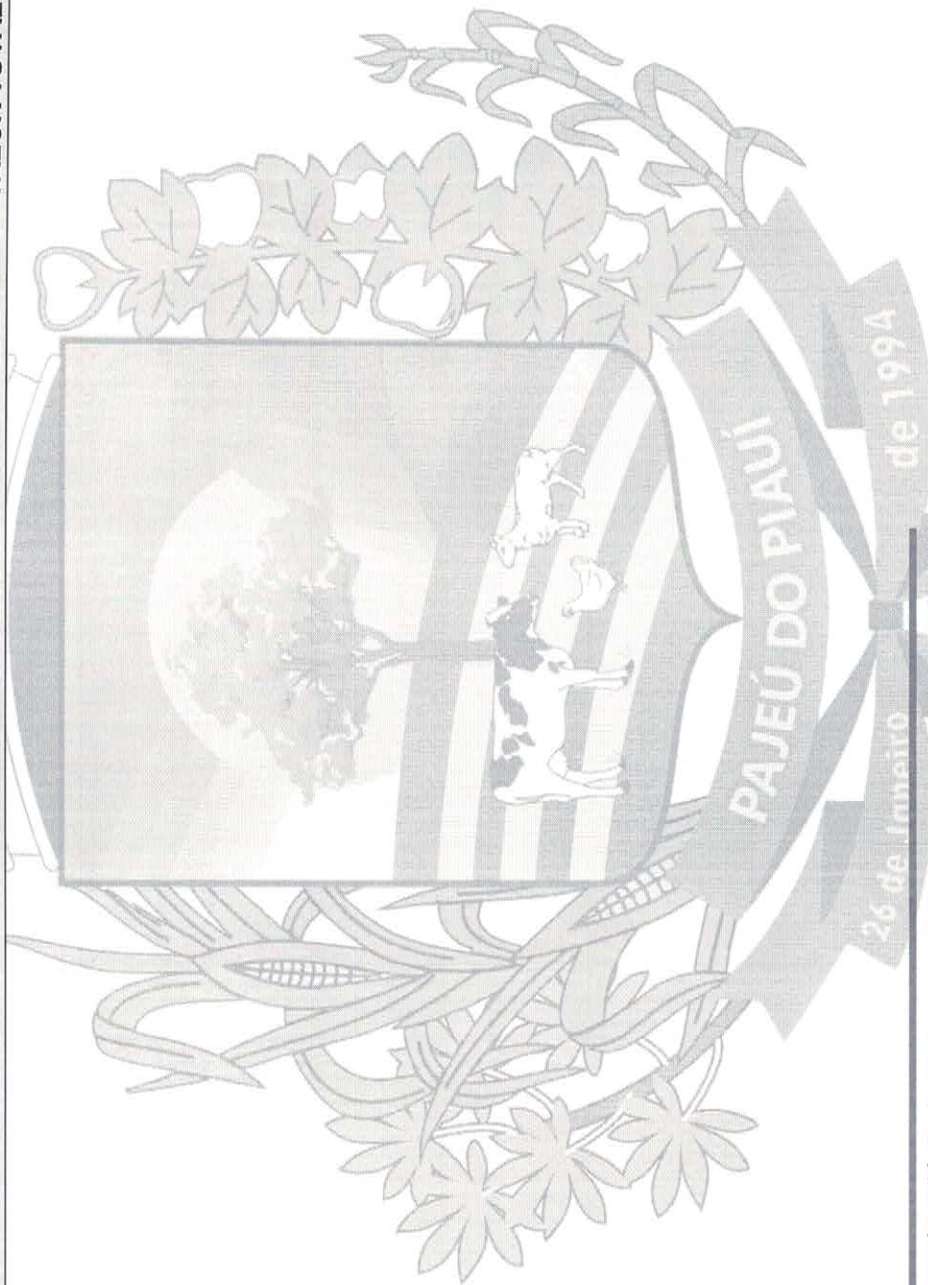




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.

VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 30.106,00
---------------------	--	--	--	---------------





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 06 — TRABALHO EM REDE E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Descrição detalhada do serviço (composição estimada — materiais e serviços inclusos)	Unid.	C.H.	Val. unit.	Val. total
Trabalho em rede, fluxos de atendimento, intersectorialidade e Sistema de Garantia de Direitos. Recursos humanos: 1 (um) instrutor/palestrante com formação superior e/ou experiência profissional comprovada em trabalho em rede e articulação intersectorial, habilitado a ministrar o conteúdo programático do módulo, pelas 16h de execução (estimativa); a Contratada poderá mobilizar equipe de apoio quando a carga horária ou o número de turmas simultâneas assim exigir). Material didático/apoio pedagógico (estimativa por participante): apostila técnica sobre o tema (impressa e/ou digital), pasta, bloco de anotações, caneta e crachá de identificação. Recursos tecnológicos: notebook e projetor multimídia (data show) para apoio à exposição; sistema de som quando o público estimado for superior a 30 participantes. Material de facilitação para dinâmicas de planejamento (estimativa para até 30 participantes): papel kraft, flip chart, pincéis atômicos (kit com 4 cores), tarjetas coloridas e blocos autoadesivos (tipo post-it). Comprovação/entrega mínima para fins de ateste: lista de presença assinada, instrumento de avaliação de reação dos participantes e certificado de participação, emitidos pela Contratada e anexados ao relatório de execução do módulo. Logística da Contratada: deslocamento e, quando necessário, hospedagem da equipe técnica até o local de execução, cujo custo integra o valor da hora contratada, sem repasse adicional à Contratante.	HORAS	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 16.000,00

REGRAS COMUNS DE EXECUÇÃO

1. Substituição e reforço de equipe

Havendo indisponibilidade do instrutor originalmente indicado, a Contratada deverá comunicar a fiscalização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e propor substituto de qualificação equivalente ou superior, sujeito à aceitação prévia da Contratante, sem prejuízo do cronograma pactuado.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Dimensionamento de turmas e limite de participantes

Cada turma dos módulos de capacitação técnica e das oficinas terá, no máximo, 30 (trinta) participantes, e cada evento de conferência (Lote 05, itens 1 e 2), no máximo, 150 (cento e cinquenta) participantes, limites vinculantes que servem de base à composição do preço da hora. Público superior a esses limites implicará a divisão em turmas adicionais, cada qual remunerada como nova execução do módulo, mediante Ordem de Execução de Serviço específica e observado o saldo de carga horária registrado na Ata, vedadas a formação de turma acima do limite e a ampliação de insumos ou materiais sem a correspondente contrapartida financeira.

3. Materiais inerentes à execução, incluídos no preço

Consideram-se incluídos no valor de cada item, independentemente de menção expressa: papel, toner/tinta para impressão do material didático, embalagens adequadas para transporte do material até o local do evento e a disponibilização do material didático em fonte ampliada ou em formato digital acessível, quando solicitada pela Contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em atenção à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). O serviço de tradução e interpretação em Libras não integra o preço dos itens, observado o disposto na Regra nº 6.

4. Alimentação/coffee break (fora do escopo desta contratação)

Não integra o objeto desta licitação o fornecimento de alimentação, lanches ou coffee break aos participantes dos módulos formativos ou dos eventos de conferência, matéria que, quando necessária, deverá ser objeto de contratação autônoma e específica pela Administração.

5. Verificação de conformidade para fins de ateste

O fiscal do contrato deverá conferir, antes de atestar a execução de cada módulo, a presença mínima dos elementos discriminados neste Apêndice para o item correspondente (instrutor qualificado, material didático, recursos tecnológicos, insumos específicos quando aplicável, lista de presença, avaliação de reação e certificados), registrando eventuais ausências em termo circunstanciado, para os fins do item 9.3 do Termo de Referência.

6. Tradução e interpretação em Libras (fora do escopo desta contratação)

O serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), remunerado por hora e prestado por profissional habilitado, não integra o objeto desta licitação nem o preço dos módulos registrados. Havendo participante que dele necessite, a Contratante o assegurará mediante contratação própria e específica, com remuneração autônoma, em atenção à Lei nº 13.146/2015 e à Lei nº 10.436/2002, e informará a necessidade na Ordem de Execução de Serviço. Nesses casos, caberá à Contratada, sem ônus adicional, disponibilizar ao intérprete, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, o material didático e o roteiro do módulo, e adequar a condução da atividade à interpretação simultânea.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003129/2026

Lote nº	
Razão social do licitante	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Telefone	
Representante legal	
Banco / agência / conta	

Módulo formativo (tema)	Unid.	Carga horária	Valor unit.	Valor total
	HORAS			
	HORAS			
	HORAS			
VALOR TOTAL DO LOTE				

Declaro, sob as penas da lei, que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto desta licitação, e que estou de acordo e cumprio integralmente todas as normas e requisitos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2026 e de seus Anexos, sendo que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações do Termo de Referência.

Declaro, ainda, que a equipe de instrutores/facilitadores indicada possui formação e/ou experiência compatível com os módulos formativos do lote ofertado, conforme relação anexa.

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003129/2026

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [identificação completa do licitante] (doravante denominado Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame;
- não tentou, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da licitação;
- o conteúdo da proposta não será comunicado a qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto;
- o conteúdo da proposta não foi informado a, discutido com ou recebido de integrante das Secretarias requisitantes antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e possui plenos poderes para firmá-la.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO Nº ____/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ E A EMPRESA/INSTITUIÇÃO _____, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003129/2026) E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026.

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.602/0001-62, com sede na Rua Maria Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí/PI, neste ato representado por [autoridade competente], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa/instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2026, realizado no Processo Administrativo nº 001.003129/2026, e a Ata de Registro de Preços nº ____/2026, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e formação continuada das equipes da rede socioassistencial do Município de Pajeú do Piauí/PI, correspondente ao Lote nº ____, conforme especificações do Termo de Referência.

Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição: (i) o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2026 e seus Anexos; (ii) o Termo de Referência; (iii) a Ata de Registro de Preços nº ____/2026; e (iv) a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente aos preços unitários por hora e por módulo formativo constantes da proposta vencedora, integrante deste instrumento.

No valor pactuado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à integral execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, material didático, insumos de atividades práticas, deslocamento e hospedagem de instrutores, quando aplicável, e demais custos pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, coincidente com o período de vigência da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem.

É admitida a prorrogação de prazo, exclusivamente para a conclusão de módulos/turmas cuja execução esteja em curso ao término da vigência contratual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa nos autos.

Não se aplica a este Contrato o regime de prorrogação de até 10 (dez) anos previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 para serviços e fornecimentos contínuos, por não se caracterizar o objeto como tal.

CLÁUSULA QUARTA — DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A execução do objeto observará as condições, prazos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), o qual integra este Contrato para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA — DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará o disposto no item 9.3 do Termo de Referência, compreendendo recebimento provisório ao término de cada módulo e recebimento definitivo em até 15 (quinze) dias, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) formalmente designado(s) pela Contratante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao(s) qual(is) competirá registrar as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, atestar a realização de cada módulo/turma e determinar a regularização de eventuais faltas ou defeitos, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Termo de Referência.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ocultos ou emprego de instrutor inadequado, os quais não implicam corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços e da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade do FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à União, certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual e certidão negativa de débitos municipais, nos termos do art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será feito mediante ordem bancária, em conta indicada pela Contratada, considerando-se como data do pagamento a da emissão da respectiva ordem bancária.

Será efetuada, quando do pagamento, a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvada a Contratada optante pelo Simples Nacional, mediante comprovação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA — DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante pedido da Contratada, os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA/IBGE, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações da Contratada:

1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência e deste Contrato, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
2. Executar os módulos formativos de acordo com as especificações constantes da Cláusula Primeira e do Termo de Referência.
3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante quanto aos serviços não aceitos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. Reexecutar, sem ônus adicional, no prazo fixado pela Secretaria requisitante, módulo executado fora das especificações ou com irregularidades.
5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributos e demais ônus incidentes sobre o objeto.
6. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus prepostos ou de sua equipe técnica, na execução dos serviços.
7. Apresentar, sempre que solicitado, comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais.
8. Garantir a boa qualidade técnica e pedagógica dos serviços prestados.
9. Emitir Notas Fiscais com o mesmo CNPJ informado na documentação e na proposta apresentada na licitação.
10. Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
11. Submeter-se às normas e determinações da Contratante quanto à execução deste Contrato.
12. Cumprir o prazo de garantia dos serviços quanto a vícios ou incompatibilidades frente ao especificado, observado o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber.

Constituem obrigações da Contratante:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor(es) designado(s).
2. Promover o recebimento e a conferência dos serviços prestados, na forma do item 9.3 do Termo de Referência.
3. Emitir a Ordem de Execução de Serviço ou Nota de Empenho e comunicar eventuais atrasos ou irregularidades na execução.
4. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, durante toda a execução do Contrato, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pagar, no vencimento, a fatura apresentada pela Contratada correspondente à prestação dos serviços.
6. Notificar a Contratada, por escrito, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do Contrato.
7. Reter o processo de pagamento enquanto perdurarem irregularidades apontadas à Contratada.
8. Assegurar à equipe da Contratada o acesso necessário aos locais de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A prática de atos ilícitos, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeita a Contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei: advertência; multa, na forma prevista neste Contrato e no instrumento convocatório; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A multa por inexecução parcial ou atraso injustificado na execução de módulo será de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do módulo por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do módulo; a multa por inexecução total do módulo será de até 20% (vinte por cento) do valor do módulo, sem prejuízo da reexecução obrigatória prevista no Termo de Referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, com defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e observadas as consequências previstas no art. 138 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária específica, consignada no orçamento vigente à época de cada Ordem de Execução de Serviço, cuja indicação constará do respectivo apostilamento, conforme fonte de recurso 500/661.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais de direito público, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Canto do Buriti/PI para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pajeú do Piauí/PI, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.003129/2026

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Antunes, s/n, Centro, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, neste ato representada pelo Sr. Arysso Ramon Dias de Sousa, Secretário Municipal, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 001.003129/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)/instituição(ões) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a(s) carga(s) horária(s) cotada(s), atendidas as condições do Edital que originou esta ARP, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 003/2025, ao Decreto Municipal nº 060/2023 e à Lei Complementar nº 123/2006 (com as alterações da LC nº 147/2014), conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação, de forma parcelada e sob demanda, de serviços técnicos especializados de capacitação e formação continuada das equipes da rede socioassistencial do Município de Pajeú do Piauí/PI, conforme especificações do Edital e do Termo de Referência, que a integram para todos os fins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS (CARGA HORÁRIA) REGISTRADOS

2.1. Licitante/fornecedor detentor: [razão social], CNPJ nº [____], endereço [____], e-mail [____], telefone [____], representante [____].

Módulo formativo (tema)	Unid.	Carga horária registrada	Valor unit.	Valor total
	HORAS			
	HORAS			
VALOR TOTAL REGISTRADO				

2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando houver, consta do relatório da sessão pública que integra esta Ata como anexo, para eventual convocação de licitantes remanescentes, nos casos previstos no Edital e na legislação.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, à qual compete: gerenciar a Ata e indicar os prestadores; conduzir eventuais renegociações de preços; autorizar a prorrogação da vigência; autorizar adesões de órgãos não participantes; e aplicar as penalidades por descumprimento, sem prejuízo das demais atribuições legais.

3.2. São órgãos participantes as Secretarias e Fundos Municipais indicados na fase de planejamento da contratação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência desta Ata, órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento poderão aderir na condição de não participantes, mediante: (i) apresentação de justificativa da vantagem da adesão; (ii) demonstração de compatibilidade dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



valores registrados com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e (iii) prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do prestador de serviços.

2. A autorização do órgão gerenciador somente será concedida após a aceitação do prestador, mediante expedição de termo de autorização de adesão.

3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões que possam comprometer a execução dos contratos já firmados ou sua capacidade de gerenciamento.

4. Após a autorização, o órgão ou entidade aderente deverá efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, ou dentro do prazo de vigência da Ata, admitida prorrogação excepcional mediante justificativa aceita pelo órgão gerenciador, respeitado o limite de vigência da Ata.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, 50% (cinquenta por cento) da carga horária dos módulos registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e para os participantes.

5.2. É vedado o acréscimo de quantitativos (carga horária) fixados nesta Ata, sendo lícito aditar os contratos dela decorrentes, nos limites e condições da legislação vigente.

6. DA VALIDADE E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

1. Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado por lote será convocado para assinar esta Ata, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação, e nas condições do item 14.2 do Edital, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021; o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

2. A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, admitida prorrogação por igual período, mediante comprovação de vantagem.

3. Formalizado contrato decorrente desta Ata, aplicam-se as regras deste instrumento e as da Lei nº 14.133/2021 quanto às condições de execução, alteração e prorrogação da vigência contratual.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando descumprir as condições desta Ata, sem justificativa aceitável; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado; ou incorrer em razões de interesse público, devidamente motivadas.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho do órgão gerenciador.

3. Comprovado o preço de mercado superior ao registrado e não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à liberação do fornecedor/prestador, sem aplicação de penalidade, mediante comprovação da situação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das condições desta Ata sujeitará o fornecedor/prestador às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2026, o Termo de Referência e a proposta da(s) empresa(s)/instituição(ões) detentora(s) dos preços registrados.

9.2. Fica eleito o foro da comarca de Canto do Buriti/PI para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata.

E, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Pajeú do Piauí/PI, ____ de ____ de 2026.

Órgão Gerenciador — Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Fornecedor(es)/Prestador(es) de Serviços Registrado(s)

